

017629 30-10 '17

Assunto: FW: Procedimentos a seguir de acordo com a nova lei das CIM - 75/2013 - pedido de elementos Conselho e Assembleia

De: Presidente da Câmara Municipal de Pombal <presidente@cm-pombal.pt>

Data: 30-10-2017 09:37

Para: <webdoc@cm-pombal.pt>

DESPACHO		
<input type="checkbox"/> Vereador(a)		
<input checked="" type="checkbox"/> GAP	<input type="checkbox"/> SAA	<input type="checkbox"/> GCT
<input type="checkbox"/> CMPC	<input type="checkbox"/> DMR	<input type="checkbox"/> DEAS
<input type="checkbox"/> DGDRH	<input type="checkbox"/> DVM	<input type="checkbox"/> DTUGE
<input type="checkbox"/> UIMA	<input type="checkbox"/> DUP	<input type="checkbox"/> GJC
<input type="checkbox"/> ISPTA	<input type="checkbox"/> DOP	<input type="checkbox"/> SFM
<input type="checkbox"/> DMAF	<input type="checkbox"/> DASA	<input type="checkbox"/> GSV
<input type="checkbox"/> DAFM	<input type="checkbox"/> UCA	<input type="checkbox"/> STLM
<input type="checkbox"/> SC	<input type="checkbox"/> GDJ	<input type="checkbox"/> GAIP
→ <input checked="" type="checkbox"/> JACO		
O Presidente,		

De: CIMRL [mailto:cimrl@cimregiaodeleiria.pt]

Enviada: sexta-feira, 27 de outubro de 2017 17:48

Para: CM-BATALHA - Estrela Neiva <estrela.neiva@cm-batalha.pt>; CM-CASTANHEIRAPERA - CAMARA <camara@cm-castanheiradepera.pt>; CM-FigueiroVinhos - Isabel Antunes <isabelantunes@cm-figueirodosvinhos.pt>; João Pimpão <joao.pimpao@cm-pombal.pt>; Luis Silveirinha <lsilveirinha@cm-figueirodosvinhos.pt>; Patricia Lopes - CIMRL <patricia.lopes@cimregiaodeleiria.pt>; Presid Célia Marques <celia.marques@cm-alvaiazere.pt>; Presid Diogo Mateus - CM-POMBAL <presidente@cm-pombal.pt>; Presid Jorge Abreu <presidencia@cm-figueirodosvinhos.pt>; Presid Paulo Batista <pbsantos@cm-batalha.pt>; Presid. Raul Castro - CM_LEIRIA <rcaastro@cm-leiria.pt>; Presidente Valdemar Gomes Fernandes <presidente@cm-pedrogaogrande.pt>; Secretaria - Figueiro dos Vinhos <secretaria@cm-figueirodosvinhos.pt>; secretaria ansiao <celia.nunes@cm-ansiao.pt>; Telmo Ferreira Alves - PGrande <telmo.ferreira.alves@cm-pedrogaogrande.pt>; jorge.vala@municipio-portodemos.pt; 'Cidália Ferreira Vereadora' <cidalia.ferreira@cm-mgrande.pt>; 'Gabinete de Apoio à Presidência - Município de Porto de Mós' <gap@municipio-portodemos.pt>; antonio.domingues@cm-ansiao.pt

Cc: 'CIMRL - Valério António' <valerio.antonio@cimregiaodeleiria.pt>

Assunto: Procedimentos a seguir de acordo com a nova lei das CIM - 75/2013 - pedido de elementos Conselho e Assembleia

Exmos Senhores Presidentes:

No seguimento das recentes eleições autárquicas e tendo em vista a preparação da instalação do Conselho Intermunicipal da CIM da Região de Leiria, solicita-se que após as tomadas de posse dos Senhores Presidentes, nos sejam remetidas as certidões comprovativas de eleição de cada um e respetivos elementos de identificação, **com a maior brevidade possível.**

Reiteramos ainda a necessidade de cada uma das Assembleias Municipais acautelarem com a maior brevidade e urgência, a **eleição dos membros que vão integrar a Assembleia Intermunicipal da CIM Região de Leiria**, de acordo com o estabelecido no artº 83 da lei 75/2013 de 12 de setembro, devendo ser preenchida a tabela anexa, com os dados dos Srs. deputados que integrarão a Assembleia Intermunicipal desta nova entidade.

Com os melhores cumprimentos

Alcina Costa/Patrícia Lopes

Transcrição do Artigo 83.º da lei 75/2013 de 12 de setembro:

Constituição e funcionamento

“1 — A assembleia intermunicipal é constituída por membros de cada assembleia municipal, eleitos de forma proporcional, nos seguintes termos:

- Dois nos municípios até 10 000 eleitores;
- Quatro nos municípios entre 10 001 e 50 000 eleitores;
- Seis nos municípios entre 50 001 e 100 000 eleitores;
- Oito nos municípios com mais de 100 000 eleitores.

2 — A eleição ocorre em cada assembleia municipal pelo colégio eleitoral constituído pelo conjunto dos membros da assembleia municipal, eleitos diretamente, mediante a apresentação de listas que não podem ter um número de candidatos superior ao previsto no número anterior e que devem apresentar, pelo menos, um suplente.

3 — Os mandatos são atribuídos, em cada assembleia municipal, segundo o sistema de representação proporcional e o método da média mais alta de Hondt.

4 — A assembleia intermunicipal reúne ordinariamente duas vezes por ano e extraordinariamente sempre que convocada nos termos dos estatutos da comunidade intermunicipal”

Nestes termos, o nº de deputados por Município é o seguinte:

Município-Eleitores-Deputados (nº)

Alvaiázere - 6.390 (2)

Ansião - 11.670 (4)

Batalha - 14.154 (4)

Castanheira - 2.724 (2)

Figueiró - 5.735 (2)

Leiria - 113.592 (8)

Marinha Grande - 33.998 (4)

Pedrógão Grande - 3.290 (2)

Pombal - 52.169(6)

PMós - 21.177 (4)

Total AI - 38 deputados

Dados referentes aos Eleitores, retirados de:

<https://www.autarquicas2017.mai.gov.pt/>

— Anexos: —

Anexo I.xls

56,0 KB